



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 55, DE 2023**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 20 de abril, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI CM Nº 62/2023**

**AUTOR: VEREADOR EDILSON DE  
OLIVEIRA SANTOS – FUMASSA –  
PSDB.**

**INSTITUI O “DIA DA  
CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A  
VIOLÊNCIA ESCOLAR”, A SER  
COMEMORADO NO DIA 20 DE ABRIL,  
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia da Conscientização Contra a Violência Escolar”, a ser comemorado no dia 20 de abril.

**Parágrafo único.** A efeméride passa a compor o Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 24 de abril de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

Proc. nº 2.342/2023  
IBL/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003100360039003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP - Brasil.